ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003202407080000102

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação para a execução dos serviços de construção de uma praça no Bairro Açude, na sede do município de Catunda-CE, é uma necessidade fundamentada no interesse público. O projeto visa proporcionar um espaço de convivência comunitária, lazer e bem-estar para os moradores da região. A construção da praça atende a uma demanda social por áreas verdes e de recreação, promovendo a qualidade de vida e incentivando a prática de atividades ao ar livre.

Atualmente, o Bairro Açude carece de infraestrutura adequada para proporcionar aos seus moradores um local apropriado para encontros sociais, práticas esportivas e eventos culturais. A ausência de um espaço desse tipo impacta negativamente na coesão social da comunidade, reduzindo as oportunidades de interações sociais saudáveis e atividades recreativas.

Adicionalmente, a construção da praça buscará contribuir para a melhoria das condições ambientais e estéticas da área urbana. A inclusão de áreas verdes e paisagismo adequado é essencial para mitigar efeitos climáticos adversos, como ilhas de calor, além de proporcionar um ambiente mais agradável e humanizado.

Portanto, a necessidade da contratação se justifica pela importância de criar um espaço público que atenda às necessidades de lazer, recreação e convívio social dos habitantes do Bairro Açude, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável e o fomento de uma comunidade mais unida e engajada.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. de Obras e Serv. Publicos	José Valdir Peres Paé

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar a escolha da melhor solução para a execução dos serviços de construção da praça no Bairro Açude, município de Catunda-CE. É necessário que os requisitos contemplem critérios e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 986-721-800
PÁGINA: 1 DE 12

práticas de sustentabilidade, observem as legislações e regulamentações específicas e garantam padrões mínimos de qualidade e desempenho, visando não só o atendimento das necessidades da população, mas também a durabilidade e manutenção das melhorias a serem implementadas.

Requisitos Gerais

- Observância das normas técnicas brasileiras aplicáveis a obras e serviços de engenharia.
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada.
- Utilização de materiais de construção de alta qualidade e compatíveis com os padrões exigidos pelo projeto básico.
- Capacidade técnica comprovada para execução do projeto.

Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.
- Atendimento às exigências ambientais, mesmo na ausência de restrições específicas.
- Garantia dos direitos trabalhistas dos trabalhadores envolvidos na execução do serviço.

Requisitos de Sustentabilidade

- Uso de materiais ecologicamente responsáveis e, sempre que possível, reciclados.
- Implementação de práticas que visem a economia de recursos naturais, como sistemas de captação de água da chuva.
- Integração de elementos de paisagismo que incentivem a biodiversidade local.

Requisitos da Contratação

- Adequação ao projeto básico elaborado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura de Catunda.
- Execução dentro dos prazos estabelecidos, respeitando o cronograma físico-financeiro.
- Garantia de assistência técnica e manutenção das obras realizadas pelo período mínimo estabelecido em contrato.
- Comunicação contínua com a supervisão técnica e os órgãos responsáveis pela fiscalização do contrato.

Requisitos Necessários para Atendimento da Necessidade

- Os materiais de construção devem ser de alta durabilidade e adequados ao clima e solo da região de Catunda.
- A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na construção de espaços públicos similares.
- Os serviços devem estar alinhados com o projeto básico e respeitar as diretrizes de paisagismo detalhadas.
- Deve haver um planejamento adequado para garantir o mínimo impacto nas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 986-721-800
PÁGINA: 2 DE 12

zonas residenciais circundantes durante a execução da obra.
- Necessidade de fiscalização rigorosa para assegurar o cumprimento dos critérios de qualidade e sustentabilidade definidos.

4. Levantamento de mercado

Para a execução dos serviços de construção da praça no Bairro Açude, na sede do município de Catunda-CE, foram identificadas as seguintes principais soluções de contratação disponíveis no mercado e utilizadas tanto por fornecedores quanto por órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: Envolve a seleção de uma empresa especializada em construção civil por meio de um processo licitatório tradicional, onde a empresa vencedora será responsável por toda a execução da obra.
- Contratação através de terceirização: Envolve a contratação de uma empresa gestora que, por sua vez, subcontrata outras empresas ou profissionais para realizar os diferentes serviços necessários para a construção da praça.
- Formas alternativas de contratação: Incluem a utilização de consórcios de empresas, parcerias público-privadas (PPPs) ou até mesmo convênios com outras esferas de governo que possuam expertise na execução desse tipo de obra.

Após avaliação das alternativas disponíveis, considerando os requisitos e especificações técnicas constantes do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura de Catunda, foi concluído que a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação é a contratação direta com o fornecedor. Esta modalidade foi escolhida devido aos seguintes fatores:

- Capacidade de Controle: A contratação direta permite um maior controle institucional sobre o andamento dos serviços, assegurando que os padrões de qualidade e os prazos estabelecidos sejam rigorosamente cumpridos.
- Economia de Recursos: Esta solução pode evitar custos adicionais associados à intermediação de um terceiro através de terceirização, resultando em maior economicidade para o município.
- Transparência e Competitividade: A realização de um processo licitatório, preferencialmente na modalidade Concorrência Eletrônica, assegura a transparência e a competitividade, promovendo a igualdade de condições entre os concorrentes e permitindo a seleção da proposta mais vantajosa.

Portanto, recomenda-se a adoção da contratação direta com fornecedor especializado, utilizando o processo licitatório conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa à execução dos serviços de construção de praça no Bairro Açude, na sede do município de Catunda-CE. A solução proposta para atender à necessidade pública foi minuciosamente elaborada pelo Departamento de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 986-721-800
PÁGINA: 3 DE 12

Engenharia da Prefeitura Municipal de Catunda, com base em estudo técnico preliminar e projeto básico que incluem todas as especificações técnicas e requisitos necessários.

Após análise de mercado e das alternativas disponíveis, a construção desta praça mostrou-se como a melhor solução, considerando-se fatores de economicidade, eficiência, e adequação às necessidades locais. A fundamentação dessa escolha alinha-se aos princípios estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021, que preconizam que a Administração Pública deve buscar a melhor relação entre custo e benefício (Art. 11, I) e assegurar a eficiência nas contratações (Art. 5º).

Os principais componentes da solução proposta incluem:

- Materiais: Utilização de materiais de alta durabilidade e resistência, assegurando a longevidade da obra e minimizando a necessidade de reparos futuros. Os materiais serão adquiridos conforme os padrões do mercado e normativas técnicas vigentes.
- Design: A praça contará com um design moderno e acessível, com áreas de lazer, iluminação adequada e paisagismo planejado, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.
- Infraestrutura: A infraestrutura incluirá a instalação de bancos, lixeiras, playground para crianças, jardim, pista de caminhada, áreas sombreadas e um sistema de drenagem eficiente para evitar alagamentos.
- Paisagismo: Implementação de um projeto de paisagismo que contemple a plantação de árvores e flores nativas da região, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e melhoria estética do bairro.

Além disso, a solução considera a manutenção e monitoramento contínuo da praça após a sua conclusão. Diretrizes para esses serviços já estão contempladas no projeto, garantido que a praça se mantenha em boas condições de uso ao longo do tempo, sem acarretar em custos elevados para a Administração.

Com base nos requisitos técnicos apresentados e na análise do mercado, a contratação da execução da construção da praça no Bairro Açude, utilizando os métodos e materiais especificados, é justificada como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública. Portanto, a contratação proposta atende plenamente ao interesse público envolvido, respeitando os princípios da Nova Lei de Licitações e contratações públicas, em especial aqueles relacionados à economicidade, eficiência, e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis (Lei 14.133/2021, Art. 18, §1º, I).

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Execução dos serviços de construção de praça no Bairro Açude na sede do município de Catunda-CE	1,000	Serviço
Especificação: Execução dos serviços de construção de praça no Bairro Açude na sede do município de Catunda-CE			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 986-721-800
PÁGINA: 4 DE 12

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Execução dos serviços de construção de praça no Bairro Açude na sede do município de Catunda-CE	1,000	Serviço	398.955,53	398.955,53
Especificação: Execução dos serviços de construção de praça no Bairro Açude na sede do município de Catunda-CE					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 398.955,53 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise para decisão sobre o parcelamento da execução dos serviços de construção da praça no Bairro Açude na sede do município de Catunda-CE, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, considerou os seguintes aspectos:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Após análise técnica detalhada, concluiu-se que a obra de construção da praça não é tecnicamente divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade. A divisão das tarefas (terraplenagem, instalação de equipamentos, paisagismo, etc.) poderia comprometer a coordenação e integração dos serviços, afetando a qualidade e eficácia do projeto.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão do objeto em partes menores não se mostrou viável técnica e economicamente. O fracionamento poderia levar à necessidade de múltiplas mobilizações de equipes e equipamentos, acarretando atrasos e elevação dos custos operacionais. A integridade e continuidade da execução dos serviços são fundamentais para garantir o controle de qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- Economia de Escala: O parcelamento da obra resultaria em perda significativa de economia de escala. A contratação de um único fornecedor permite obter melhores condições comerciais, reduzir custos administrativos e alcançar maior eficiência no uso de recursos, tanto materiais quanto humanos.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: Uma avaliação do mercado mostrou que a não fragmentação do objeto não prejudica a competitividade do certame. Existem empresas no mercado com capacidade técnica e operativa para executar a obra integralmente. Além disso, a manutenção da obra como um único lote não inibe a participação de empresas de menor porte, visto que a natureza do serviço exige competências específicas que são usualmente encontradas em fornecedores qualificados.
- Decisão pelo Não Parcelamento: A decisão por não parcelar foi baseada em uma análise criteriosa que demonstrou que a divisão da obra acarretaria prejuízos consideráveis. As justificativas incluem a perda de economia de escala, aumento de custos, e possível comprometimento da qualidade e coesão dos serviços prestados.
- Análise do Mercado: A análise de mercado reforçou a decisão com dados que indicam que a prática de não parcelamento está alinhada aos padrões do setor de construção civil para obras de porte semelhante. Empresas com capacidade para

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 986-721-800
PÁGINA: 5 DE 12

executar integralmente tais obras têm uma presença consolidada e competitiva no mercado.

- Consideração de Lotes: Considerou-se também a opção de dividir a obra em lotes. No entanto, concluiu-se que para uma obra de menor volume como a construção de uma praça, essa prática poderia resultar em fragmentação excessiva, dificultando a gestão e coordenação dos trabalhos, e não trazendo benefícios comparáveis à manutenção da obra como um único bloco de execução.

Assim, com base nas análises e justificativas apresentadas, optou-se pela não realização do parcelamento da contratação para a execução dos serviços de construção da praça no Bairro Açude.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para a execução dos serviços de construção de praça no Bairro Açude, na sede do município de Catunda-CE, está inteiramente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catunda para o exercício financeiro correspondente.

Esta obra faz parte do conjunto de ações estratégicas planejadas para o ano de 2024, visando a melhoria da infraestrutura urbana e a promoção de espaços de lazer e convivência para a população local. A construção da praça é uma das prioridades estabelecidas no plano de investimento em infraestrutura urbana e está contemplada no planejamento orçamentário e financeiro da entidade.

Além disso, a contratação atende às diretrizes do planejamento estratégico municipal, que incluem a criação de áreas verdes e recreativas, a recuperação de espaços públicos e o incentivo às atividades comunitárias, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes.

10. Resultados pretendidos

A construção da praça no Bairro Açude, na sede do município de Catunda-CE, visa atender a diversas expectativas e objetivos estratégicos, alinhados aos interesses públicos e sociais, conforme previsto pela Lei 14.133/2021. Os resultados pretendidos incluem:

- **Melhoria na qualidade de vida dos moradores:** A nova praça deverá oferecer um espaço de convivência e lazer para os habitantes, proporcionando um ambiente saudável e agradável para descanso, atividades físicas e sociais.
- **Fomento ao desenvolvimento urbano:** A construção da praça será um importante fator de revitalização do bairro, promovendo a valorização imobiliária e estimulando o desenvolvimento econômico local. Com base nos princípios da Lei 14.133/2021, especialmente no art. 5º, inciso XI (eficiência), espera-se um uso racional dos recursos públicos, gerando benefícios duradouros para a comunidade.
- **Inclusão social e acessibilidade:** A praça deverá ser planejada com o objetivo de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 986-721-800
PÁGINA: 6 DE 12

assegurar a acessibilidade a todos os cidadãos, incluindo pessoas com mobilidade reduzida. Este propósito está em conformidade com o princípio da igualdade, conforme descrito no art. 5º, inciso III da Lei 14.133/2021.

- **Promoção da saúde e bem-estar:** A disponibilidade de áreas verdes e espaços para a prática de atividades físicas contribuirá para a melhoria da saúde pública, incentivando hábitos saudáveis entre os moradores. Isso está em consonância com o princípio da economicidade (art. 5º, inciso XXI da Lei 14.133), uma vez que investimentos em infraestrutura de lazer podem resultar em economias para o sistema de saúde pública.
- **Integração comunitária:** A praça servirá como um ponto de encontro para a realização de eventos culturais e comunitários, fortalecendo os laços sociais e promovendo a coesão da comunidade. Este aspecto está alinhado com o princípio da publicidade (art. 5º, inciso IV da Lei 14.133/2021), que visa garantir a transparência das ações públicas e a participação cidadã.
- **Segurança pública:** A ocupação ordenada e planejada do espaço público contribuirá para a segurança dos moradores, desestimulando práticas ilícitas e aumentando a sensação de segurança. Este objetivo está vinculado ao princípio da segurança jurídica (art. 5º, inciso XIX da Lei 14.133/2021), que preza pela garantia dos direitos dos cidadãos.
- **Sustentabilidade ambiental:** A implantação da praça incluirá a utilização de elementos de paisagismo e infraestrutura sustentável, como o uso de materiais ecológicos e a incorporação de práticas de baixo consumo de recursos. Este resultado está de acordo com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º, inciso XXI da Lei 14.133/2021), que incentiva práticas sustentáveis nas contratações públicas.

Esses resultados pretendem oferecer benefícios tangíveis e intangíveis à população, justificando a importância deste investimento público e dando respaldo à decisão de contratação da construção da praça no Bairro Açude.

11. Providências a serem adotadas

Para a execução dos serviços de construção da praça no Bairro Açude, sede do município de Catunda-CE, serão adotadas as seguintes providências detalhadas:

- Obtenção das Aprovações e Licenças Necessárias: Ainda que não sejam identificadas restrições ambientais ou regulatórias específicas, é necessário garantir a obtenção de todas as aprovações e licenças municipais e estaduais antes do início das atividades de construção.
- Alocação de Recursos: Assegurar a alocação adequada de recursos humanos e financeiros, conforme especificado no projeto básico elaborado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura de Catunda.
- Nomeação de Responsáveis: Designar os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, conforme os requisitos definidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, garantindo a segregação de funções para reduzir riscos de fraudes e erros.
- Publicação do Edital: Elaborar e publicar o edital de concorrência eletrônica conforme os parâmetros definidos pela Lei 14.133/2021, assegurando ampla publicidade e transparência no processo licitatório.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 986-721-800
PÁGINA: 7 DE 12

- Capacitação de Servidores: Capacitar os servidores envolvidos na fiscalização e gestão contratual, oferecendo treinamentos específicos para assegurar o adequado acompanhamento e execução dos serviços.
- Levantamento de Mercado: Conduzir um novo levantamento de mercado para confirmar a viabilidade das soluções tecnológicas e de design propostas, conforme detalhado no estudo técnico preliminar.
- Elaboração de Cronograma: Desenvolver um cronograma detalhado que contemple todas as fases da obra, desde a preparação do terreno até a entrega final, passando pelas etapas de compra de materiais, construção e paisagismo.
- Definição de Parâmetros de Qualidade: Definir indicadores de desempenho e qualidade que serão monitorados durante a execução dos serviços, conforme especificados no projeto básico.
- Monitoramento e Fiscalização: Estabelecer rotinas de monitoramento e fiscalização contínuas, com visitas regulares ao local da obra e a realização de reuniões de acompanhamento com as partes envolvidas.
- Comunicação com a Comunidade: Manter a comunidade do Bairro Açude informada sobre o andamento das obras, promovendo encontros e divulgando informações pelo site oficial da Prefeitura e em outros meios de comunicação locais.
- Gestão de Resíduos: Implementar um plano de gestão de resíduos para garantir a correta destinação de todo o material descartado durante a obra, promovendo a reciclagem e a sustentabilidade.
- Contingência de Recursos: Criar um plano de contingência para garantir a continuidade das obras em caso de eventualidades, como escassez de materiais ou condições climáticas adversas.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para a execução dos serviços de construção da praça no Bairro Açude, na sede do município de Catunda-CE, fundamenta-se em um conjunto de razões técnicas, econômicas e administrativas, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021.

- **Especificidade do Objeto:** A construção de uma praça é uma obra de natureza singular e específica, que demandará a customização dos serviços e materiais empregados conforme o projeto básico elaborado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura de Catunda. Nesse contexto, a adoção de registro de preços não seria adequada, pois esta sistemática é mais apropriada para contratações de caráter contínuo ou recorrente, conforme o inciso XVIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.
- **Execução em Prazo Determinado:** A execução dos serviços de construção possui cronograma específico, com prazos estabelecidos para início e conclusão das etapas da obra. O registro de preços, por sua natureza, permite que as contratações sejam realizadas conforme a demanda e a critério da administração, o que não se coaduna com a necessidade de cumprimento de um prazo fixo para entrega da praça concluída.
- **Controle de Qualidade e Fiscalização:** Para garantir a excelência na execução dos serviços e a aderência ao projeto básico, é imprescindível que a contratação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 986-721-800
PÁGINA: 8 DE 12

aconteça de forma integrada. A gestão de um contrato único facilita o controle de qualidade e a fiscalização técnica da obra, conforme estabelecido nos princípios da eficiência e da economicidade referidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

- **Economia de Escala:** A contratação em parcela única para a execução da obra completa poderá resultar em maior economia de escala, racionalizando os custos operacionais e otimizando os recursos financeiros disponíveis, atendendo assim ao princípio da economicidade (art. 5º, Lei nº 14.133/2021). No sistema de registro de preços, esse benefício pode ser diluído, devido à fragmentação potencial das contratações.
- **Garantia de Atendimento Integral:** A contratação direta de uma única empresa responsável pela obra completa garante que todas as especificações técnicas e requisitos do projeto básico serão atendidos de forma integrada e contínua. Isso reduz o risco de incompatibilidade entre serviços executados por diferentes fornecedores que poderiam ser contratados via registro de preços.

Portanto, considerando as particularidades do objeto e a necessidade de garantir uma execução eficiente, econômica e de alta qualidade, justifica-se a não adoção do sistema de registro de preços para a construção da praça no Bairro Açude, do município de Catunda-CE.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, é vedada a participação de empresas na forma de consórcio para a execução dos serviços de construção da praça no Bairro Açude na sede do município de Catunda-CE.

A Lei nº 14.133, em seu Art. 14, estabelece que não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquelas empresas que possuam vínculo com o autor do projeto básico ou executivo. Embora a presente vedação à participação em consórcio não seja contemplada diretamente no artigo mencionado, baseia-se na necessidade de garantir a isonomia e evitar conflitos de interesse, conforme preconiza o Art. 15 da mesma lei.

O Art. 15 da Lei nº 14.133/2021 também estabelece normas específicas para a participação em consórcio, incluindo a necessidade de comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio e a indicação da empresa líder, dentre outros requisitos. No entanto, devido à natureza do projeto de construção da praça no Bairro Açude, que requer uniformidade na execução e controle direto da administração municipal, optou-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio. Isso visa aumentar a eficiência administrativa e garantir a qualidade e continuidade dos serviços contratados.

Posicionamo-nos contra a formação de consórcios devido à complexidade que tal arranjo pode introduzir na fiscalização e gestão do contrato. A administração municipal de Catunda-CE prioriza uma gestão mais direta e simplificada que possa garantir a eficiência e eficácia na execução da obra.

Além disso, a vedação à participação em consórcios encontra amparo no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que preconiza que o valor estimado da contratação deve ser compatível

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 986-721-800
PÁGINA: 9 DE 12

com os valores praticados pelo mercado, observando a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. A participação em consórcios pode potencialmente comprometer essa compatibilidade, dado que empresas consorciadas podem apresentar custos indiretos e de coordenação adicionais, impactando a economicidade e a integração das etapas do projeto.

Assim, conclui-se que a vedação da participação de empresas na forma de consórcio está em consonância com os princípios da eficiência, legalidade e interesse público, objetivos fundamentais da Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Analisando a viabilidade da execução dos serviços de construção da praça no Bairro Açude, na sede do município de Catunda-CE, foi considerado que não há restrições ambientais específicas ou regulatórias que necessitem de medidas mitigadoras adicionais. Contudo, deve-se atentar para os princípios gerais de preservação do meio ambiente estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que diz respeito ao incentivo ao desenvolvimento nacional sustentável e ao baixo consumo de energia e de outros recursos.

Para a mitigação geral de impactos ambientais potenciais e em alinhamento com a legislação vigente, as seguintes ações serão seguidas durante a execução do projeto:

- Promoção do uso eficiente de recursos naturais, como água e energia, de acordo com os requisitos de baixo consumo de energia estabelecidos na Lei nº 14.133/2021;
- Implementação de práticas de gestão de resíduos sólidos que incluam a coleta seletiva e a destinação correta dos materiais recicláveis e não recicláveis, conforme previsto na logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos;
- Monitoramento contínuo das operações para garantir a conformidade com os padrões ambientais estabelecidos;
- Fomento à utilização de materiais sustentáveis e técnicas construtivas que minimizem os impactos ambientais;
- Plantio de árvores e vegetação nativa para reforçar a qualidade ambiental da área, contribuindo para a melhoria da flora local;
- Adoção de rotinas de manutenção que visem à preservação do espaço verde, evitando a degradação ambiental futura.

Essas ações têm por objetivo atender aos parâmetros de desenvolvimento sustentável e preservação ambiental dispostos na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a construção e a manutenção da praça proporcionem benefícios duradouros à comunidade de Catunda-CE.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 986-721-800
PÁGINA: 10 DE 12

Após análise detalhada de todos os elementos do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e considerando as necessidades apresentadas, bem como a legislação vigente, conclui-se que a contratação para a execução dos serviços de construção de praça no Bairro Açude, em Catunda/CE, é viável e razoável.

Fundamenta-se este posicionamento nos seguintes aspectos previstos na Lei 14.133 de 2021:

- Interesse Público: A construção da praça atende a um interesse público manifesto, proporcionando um espaço de lazer, convivência e bem-estar para a comunidade do Bairro Açude. Este é um objetivo que se alinha com os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.
- Planejamento e Transparência: O processo de contratação seguiu todos os princípios de planejamento estabelecidos pela Lei 14.133, especialmente o Art. 18, que assegura a correta preparação da etapa de planejamento, garantindo a clareza e a publicidade dos atos, bem como a eficiência no uso dos recursos públicos.
- Análise de Mercado: O levantamento de mercado realizado evidenciou que os valores estimados para a contratação estão compatíveis com os preços praticados no setor, conforme o Art. 23 da Lei 14.133, que exige que o valor da contratação seja compatível com os valores de mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos.
- Resultado Esperado: Os resultados esperados em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros são claros e almejam a entrega de uma praça bem estruturada, conforme as especificações técnicas do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura de Catunda, promovendo, assim, o desenvolvimento nacional sustentável, conforme Art. 11, IV da Lei 14.133.
- Viabilidade Técnica: A contratação é tecnicamente viável, dada a clareza e completude das especificações contidas no Projeto Básico. Não foram identificadas restrições ambientais e regulatórias específicas que poderiam inviabilizar o projeto, demonstrando a adequação da contratação conforme os requisitos estabelecidos no Art. 18, § 1º, I, III e VII da Lei 14.133.
- Razoabilidade: A escolha por não parcelar a contratação é justificada pela natureza integrada do serviço de construção, evitando possíveis dificuldades de coordenação e sobreposição de responsabilidades que poderiam comprometer a qualidade e a eficiência do projeto (Art. 18, § 1º, VIII da Lei 14.133).

Em resumo, a contratação dos serviços de construção da praça no Bairro Açude, em Catunda/CE, é considerada viável e razoável, observando-se a legislação pertinente, os princípios de planejamento e transparência, e as necessidades implantadas pela gestão pública para promover o bem-estar da comunidade local.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 986-721-800
PÁGINA: 11 DE 12

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0077
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Catunda / CE, 9 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Pedro Henrique Martins
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Thiago de Cena Farias
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 986-721-800
PÁGINA: 12 DE 12